INDICAÇÃO ___ 2025

A Vereadora que a presente subscreve, depois de observar as normas regimentais **INDICA** ao excelentíssimo senhor chefe do poder executivo municipal que, por meio da secretaria municipal de saúde, determine a substituição de todas as cortinas rasgadas, danificadas ou inadequadas nos leitos e nas áreas de parto, pré-parto e pós parto da maternidade do hpm. A medida visa garantir a privacidade, o conforto e a dignidade das pacientes, além de cumprir as normas sanitárias e de humanização do parto e nascimento.

Justificativa:

A presente Indicação se justifica pela necessidade inadiável de assegurar o respeito aos direitos humanos e a humanização do atendimento às pacientes nas unidades de saúde do município, especialmente nos momentos de maior vulnerabilidade, como o pré-parto e o pós-parto.
O uso de cortinas rasgadas ou inadequadas nos leitos e nas áreas de pré-parto configura uma grave falha na infraestrutura de saúde, acarretando os seguintes problemas como violação da Privacidade e da dignidade, Risco Sanitário e o desconforto Psicológico, garantir um ambiente com privacidade e higiene não é um luxo, mas sim uma obrigação do Poder Público para o cuidado humanizado das pacientes de Macaé.

Sala das Sessões, 27 de novembro de 2025.

LIOMAR QUEIROZ DOS SANTOS
Vereadora

Elaborado Por: R.O